



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 1.734, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 1.734, de 19 de dezembro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14. Aplicam-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 13 aos atos de abertura de créditos relativos à Administração Indireta e fundacional, e aos Fundos Municipais criados na forma da lei, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art.15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações previstas nesta Lei, em decorrência do excesso de arrecadação verificado, bem como do apurado conforme a tendência do exercício, limitado ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2004.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito